

FATO RELEVANTE

A **TECNISA S.A.** (B3: TCSA3) ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na regulamentação da CVM, em especial a Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 14 e 28 de agosto de 2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada, em segunda convocação, nesta data, foi aprovado o grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para formar 1 (uma) ação, sem alteração do capital social da Companhia, nos termos do art. 12 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Grupamento").

Com a efetivação do Grupamento, as 73.619.230 (setenta e três milhões, seiscentas e dezenove mil, duzentas e trinta) ações ordinárias de emissão da Companhia serão grupadas em 7.361.923 (sete milhões, trezentas e sessenta e um mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Na mesma ocasião, foram aprovadas as alterações dos artigos 5º, *caput*, e 6º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia decorrentes do Grupamento e a consolidação do Estatuto Social, que produzirão efeitos a partir da efetivação do Grupamento.

A Companhia reforça que o objetivo da aprovação do Grupamento é atender ao disposto no art. 46 do Regulamento de Emissores da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), restabelecendo a cotação das ações de emissão da TECNISA a patamar superior a R\$ 1,00 (um real).

Adicionalmente, ressalta-se que o Grupamento não resulta em qualquer modificação dos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do artigo 12 da Lei das S.A.

Por fim, a Companhia esclarece que, em complemento a este fato relevante, será divulgado aviso aos acionistas com os esclarecimentos e orientações relativos aos prazos e procedimentos para livre ajuste de posições acionárias em lotes múltiplos de 10 (dez) ações ordinárias de emissão da Companhia a fim de preservar a titularidade de um número inteiro de ações após o Grupamento, bem como sobre o

leilão de eventuais frações de ações resultantes do Grupamento e a disponibilização do respectivo crédito resultante.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o andamento do assunto objeto deste Fato Relevante, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

ANDERSON LUIS HIRAOKA

DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

MATERIAL FACT

TECNISA S.A. (B3: TCSA3) ("Company"), in compliance with the provisions of paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporation Law. ") and in CVM regulations, in particular CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, in continuity with the Material Facts disclosed on August 14 and 28, 2026, informs its shareholders and the market in general that, at the Company's Extraordinary General Meeting held, on second call, on this date, the reverse split of all the common shares, registered, book-entry and without par value issued by the Company, in the proportion of ten (10) shares to form one (1) share, without changing the Company's capital stock, pursuant to article 12 of Law No. 6,404, of December 15, 1976 ("Reverse Split").

With the completion of the Reverse Split, the 73,619,230 (seventy-three million, six hundred and nineteen thousand, two hundred and thirty) common shares issued by the Company will be grouped into 7,361,923 (seven million, three hundred and sixty-one thousand, nine hundred and twenty-three) registered, book-entry common shares with no par value. On the same occasion, the amendments to articles 5, *caput*, and 6, *caput*, of the Company's Bylaws resulting from the Reverse Split and the consolidation of the Bylaws were approved, which will take effect as of the effectiveness of the Reverse Split.

The Company reinforces that the purpose of the approval of the Reverse Split is to comply with the provisions of article 46 of the Issuers Regulation of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), restoring the price of the shares issued by TECNISA to a level above R\$ 1.00 (one real).

In addition, it should be noted that the Reverse Split does not result in any modification of the rights conferred by the shares issued by the Company to their holders, pursuant to Article 12 of the Brazilian Corporation Law.

Finally, the Company clarifies that, in addition to this material fact, a notice will be issued to shareholders with clarifications and guidelines regarding the deadlines and procedures for free adjustment of shareholding positions in multiple lots of ten (10) common shares issued by the Company in order to preserve the ownership of a whole number of shares after the Reverse Split, as

well as on the auction of any fractions of shares resulting from the Reverse Split and the availability of the respective resulting credit.

The Company will keep its shareholders and the market informed about the progress of the matter subject to this Material Fact, in the manner and within the deadlines established by the applicable legislation.

São Paulo, September 30, 2026.

ANDERSON LUIS HIRAOKA

CHIEF FINANCIAL AND INVESTOR RELATIONS OFFICER